



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20, DE 04/7/2024

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 04 de julho de 2024, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 19, de 27.6.2024.

Sistema SAJ-SG

I. Pedido de Vista

✓ **PAUTA Nº 21/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 06.6.2024 PÁGs. 30/33) - Designado para sessão de 27.6.2024**

1- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629769-93.2022.8.06.0000/50001

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Agravante: Samuel Lima Cisne.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: 797743/CE).

Agravado: Presidente da Comissão Organizadora do Concurso da Polícia Militar do Estado do Ceará - Fundação Getúlio Vargas.

Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 56543/MG).

Agravado: Estado do Ceará.

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 27 de junho de 2024.

Em sessão do dia 27.6.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência justificada do Des. Emanuel Leite Albuquerque) votou divergindo no sentido de conhecer do Agravo Interno para dar-lhe provimento, reformando a decisão impugnada para permitir o prosseguimento do Mandado de Segurança em seus ulteriores termos. Com a palavra, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA(Relator) manteve o seu voto. Na sequência, pediu vista dos autos o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e MARIA EDNA MARTINS.**

↙ **PAUTA Nº 21/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 06.6.2024 PÁGs. 30/33) - Designado para sessão de 27.6.2024**

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629080-49.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Impetrante: Breno Fernandes de Paula.

Advogado: Daniel Wesly Ferreira Figueiredo (OAB: 35571/CE).

Advogado: José Cavalcante Cardoso Neto (OAB: 13310/CE).

Impetrados: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Secretário Executivo de Gestão – SEPLAG/CE.

Impetrado: Fundação Getúlio Vargas.

Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 1024/RN).

A Desa. Relatora pediu vista dos autos em 27 de junho de 2024.

Em sessão do dia 27.6.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conceder a segurança requestada, sendo seguida pelos Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência justificada do Des. Emanuel Leite Albuquerque) votou divergindo no sentido de denegar a segurança, por inexistência de ato ilegal ou arbitrário. Na sequência, a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA (Relatora) pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e MARIA EDNA MARTINS.**

↙ **PAUTA Nº 18/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2024 PÁGs. 06/07) - Designado para sessão de 06.6.2024**

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0635010-14.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Impetrantes: Joélia Silveira Lins e Daniel Mendes Almeida.

Advogada: Mayara de Andrade Santos Travassos (OAB: 23879/CE).

Advogado: José Arimá Rocha Brito (OAB: 9092/CE).

Advogada: Samila Rita Gomes Quintela (OAB: 31091/CE).

Impetrados: Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Ceará, Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário.

Interessado: Estado do Ceará.

A Des. Maria Edna Martins pediu vista dos autos em 13 de junho de 2024.

Em sessão do dia 13.6.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado das partes impetrantes, Dr. José Arimá Rocha Brito (OAB: 9092/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança, no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da aposentadoria do Des. Paulo Francisco Banhos Ponte), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. Na sequência, pediu vista dos autos a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. **Adiado o julgamento.**

↙ **PAUTA Nº 21/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 06.6.2024 PÁGs. 30/33) - Designado para sessão de 27.6.2024**

4 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0636095-35.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Autor: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Ré: Câmara Municipal de Iguatu.

Proc. Jurídico: José Marques Evangelista Junior (OAB: 24048/CE).

O Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha pediu vista dos autos em 27 de junho de 2024.

Em sessão do dia 27.6.2024 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do terceiro interessado, Dr. Cícero Deillyson Lima Vieira (OAB:

31649/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de dar parcial procedência a presente Ação de Direta de Inconstitucionalidade, para, com efeitos ex tunc e erga omnes, declarar a inconstitucionalidade, com a conseqüente retirada da expressão “de provimento efetivo” do caput do artigo 89-B, introduzido na Lei Orgânica do Município de Iguatu pela Emenda nº 20/2022, sendo seguido pela Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte e considerando a ausência da Desembargadora Vanja Fontenele Pontes que seria a sucessora imediata). Na sequência, pediu vista dos autos o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Adiado o julgamento.** O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES (Presidente) resguardou a apresentação do seu voto para quando o processo retornar a julgamento. **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e MARIA EDNA MARTINS.

II. Processos em Pauta – SAJ

↙ **PAUTA Nº 22/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2024 PÁGs. 03/06) - Designado para sessão de 04.7.2024**

5 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0028413-06.2008.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.

Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Requeridos: Município de Fortaleza e Câmara Municipal de Fortaleza.

Advogado: Antonio Karlos de Albuquerque (OAB: 17417/CE).

↙ **PAUTA Nº 22/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2024 PÁGs. 03/06) - Designado para sessão de 04.7.2024**

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0101973-10.2010.8.06.0000/50003

Relatora: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Daniele Herculano Cabral de Araújo.

Advogado: Saulo Castelo Branco Bezerra de Menezes (OAB: 19050/CE).

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0101973-10.2010.8.06.0000/50004

Relatora: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Agravante: Daniele Herculano Cabral de Araújo.

Advogado: Saulo Castelo Branco Bezerra de Menezes (OAB: 19050/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0020876-61.2005.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Impetrante: Paulo de Tarso Cavalcante Asfor Junior.
Advogado: Pedro Cadeira de Araujo (OAB: 10499/CE).
Impetrado: Estado do Ceara.
Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE).

9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628654-71.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Impetrante: Município de Araripe.
Impetrado: Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará.

10 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500233-43.2022.8.06.0047

Relatora: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Recorrente: Verônica Margarida Costa de Moraes.
Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 20/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.6.2024 PÁGs. 03/05) - Designado para sessão de 20.6.2024**

11 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500034-21.2022.8.06.0144

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Recorrente: J. G. da S. F.
Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE).
Advogado: Luiz Eduardo Santos e Silva (OAB: 47552/CE).
Recorrido: J. C. P. das S. E. da C. de P..

↙ **PAUTA Nº 21/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 06.6.2024 PÁGs. 30/33) - Designado para sessão de 27.6.2024**

12 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625496-71.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Impetrante: Francisco Ismael Capibaribe de Sousa.
Advogado: Matheus Andrade Braga (OAB: 44858/PE).
Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625496-71.2022.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Agravante: Estado do Ceará.
Agravado: Francisco Ismael Capibaribe de Sousa.
Advogado: Matheus Andrade Braga.

↙ **PAUTA Nº 20/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.6.2024 PÁGs. 03/05) - Designado para sessão de 20.6.2024**

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633324-21.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Agravante: Fabiano Ferreira Soares.
Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Agravado: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

15- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0621037-89.2023.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Yashmin Michelle Ribeiro de Araújo.

Advogado: Mateus de Sousa Pinho (OAB: 40138/CE).

Impetrado: Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

16 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002781-50.2023.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Carlos Antônio da Luz Filho.

Advogado: Leônidas Luz Araújo (OAB: 5192/PI).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Secretário da Saúde do Estado do Ceará e Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAUDE.

Interessado: Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 22/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2024 PÁGs. 03/06) - Designado para sessão de 04.7.2024**

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0046336-42.2008.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: CFG Empreendimentos Ltda.

Advogado: Pedro Alves da Silva Neto (OAB: 11318/CE).

Advogado: Fernando Henrique Dias de Sousa (OAB: 14480/CE).

Advogada: Erinalda Cavalcante Scarcela de Lucena (OAB: 7953/CE).

Advogada: Maria do Socorro Freire (OAB: 4977/CE).

Advogado: Paulo Roberto Uchôa do Amaral (OAB: 6778/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0004862-43.2014.8.06.0143/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Marcos Antônio Pires de Lima.

Advogado: José João Araújo Neto (OAB: 6039/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621014-51.2020.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tejuçuoca.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).

Agravado: Município de Tejuçuoca.

Agravado: Câmara Municipal de Tejuçuoca.

Advogado: Emanuel Ponte Frota Neves Júnior (OAB: 20323/CE).

20- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050090-47.2020.8.06.0170/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP).

***Embargada:** Francisca da Silva Aguiar.*

Advogado: Diego Rodrigues Bezerra Pedrosa (OAB: 38129/CE).

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000942-88.2019.8.06.0142/50001

***Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ*

***Agravante:** Companhia Energética do Ceará - ENEL.*

Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE).

***Agravado:** Raimundo Firmino da Silva.*

Advogado: Marcos Pereira Torquato (OAB: 18288/CE).

Advogada: Maria da Conceição Noronha Feitosa (OAB: 42108/CE).

22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0035854-93.2012.8.06.0001/50000

***Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ*

***Agravante:** Estado do Ceará.*

***Agravado:** Defensoria Pública do Estado do Ceará.*

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: 797743/CE).

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0279422-63.2021.8.06.0001/50000

***Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ*

***Agravante:** Banco Volkswagen S/A.*

Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE).

***Agravado:** Francisco José Nunes da Silva.*

Advogada: Rafaella Brito Ferreira (OAB: 15969/CE).

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0054839-82.2021.8.06.0167/50002

***Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ*

***Agravante:** Maria Celmer Romcy da Silva.*

Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes (OAB: 17508/CE).

Advogada: Renata Holanda de Azevedo (OAB: 27356/CE).

***Agravado:** Município de Sobral.*

25 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0010153-72.2018.8.06.0114/50004

***Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ*

***Embargante:** Alzenira Martins de Almeida.*

Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE).

***Embargado:** Banco Mercantil do Brasil S/A.*

Advogado: Igor Maciel Antunes (OAB: 74420/MG).

26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0135124-80.2018.8.06.0001/50005

***Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ*

***Embargante:** Estado do Ceará.*

***Embargado:** Atila da Fonseca Kalil.*

Advogada: Mariana Pontes Braga Montenegro (OAB: 29568/CE).

Advogada: Fernanda do Nascimento Monteiro (OAB: 30467/CE).

Advogado: Paulo Roberto Uchôa do Amaral (OAB: 6778/CE).

27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0027221-66.2018.8.06.0136/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: J Anchevaldo dos Santos Costa - ME.

Advogado: Francisco Barbosa Braga Neto (OAB: 38462/CE).

Agravado: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 33485/CE).

28 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0042665-56.2012.8.06.0167/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Wesley Celestino de Sousa.

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

29 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 1001588-83.2000.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Denis Silva de Sousa.

Advogada: Maria das Dores Gonçalves Cavalcante (OAB: 6070/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

30 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0051845-18.2020.8.06.0167/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Alysson Rodrigues Queiroz.

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

31 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0009241-31.2018.8.06.0064/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: José Jacinto Oliveira Filho.

Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças (OAB: 18383/CE).

Advogado: Gilberto Antônio Fernandes Pinheiro Júnior (OAB: 27722/CE).

Advogado: Felinto Alves Martins Filho (OAB: 18918/CE).

Advogada: Beatriz Chaves Bittencourt de Albuquerque (OAB: 44118/CE).

Advogada: Ana Beatriz Barros de Siqueira (OAB: 40049/CE).

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

32 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0255619-17.2022.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Gabriel Felipe Carvalho Saraiva Ferreira.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: 797743/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

33 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0016175-34.2017.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Fernando Henrique de Moraes.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: 797743/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

34 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0212464-27.2023.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Rafael Lucas Rodrigues da Silva.

Advogado: Fabiano Xerez Mesquita (OAB: 38407/CE).

Advogado: Luís Francisco Damasceno Sousa (OAB: 38870/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

35- AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 8003822-10.2023.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Luis Fernando Gabriel de Sousa.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: 797743/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

36 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 8003822-10.2023.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Luis Fernando Gabriel de Sousa.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: 797743/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0490248-08.2000.8.06.0000/50008

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravadas: Maria Dagmar Vidal Pontes, Maria Luiza Philomeno Gomes da Silva, Helena Barroso Pinho, Francisca Silveira Gomes e Gonçalinha Mororó Monteiro.

Advogado: Max Alan Parente Azevedo (OAB: 40161/CE).

Advogado: Abdias Júnior Cavalcante Oliveira (OAB: 7807/CE).

↙ **PAUTA Nº 22/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2024 PÁGs. 03/06) - Designado para sessão de 04.7.2024**

38- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622443-87.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Maria Iracema Gomes Rodrigues.

Advogado: Leonardo Guimarães de Lima (OAB: 18171/CE).

Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

39 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500043-17.2021.8.06.0047

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Recorrente: F. C. C. e S. - N. e R. do C. C. e S. 1 O. da C. de B..

Advogado: Wilson de Norões Milfont Neto (OAB: 15248/CE).

Advogado: Rubens Ferreira Studart Filho (OAB: 16081/CE).

Advogado: André Luiz Nepomuceno (OAB: 32604/CE).

Recorrido: C. de J. do E. do C..

↙ **PAUTA Nº 22/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2024 PÁGs. 03/06) - Designado para sessão de 04.7.2024**

40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623808-16.2018.8.06.0000/50002

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Embargante: Associação Nacional dos Contribuintes de Tributos - ANCT.

Advogado: Germano César de Oliveira Cardoso (OAB: 397584/SP).

Embargado: Estado do Ceará.

↙ **PAUTA Nº 20/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.6.2024 PÁGs. 03/05) -
Designado para sessão de 20.6.2024**

41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631404-12.2022.8.06.0000/50002

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Embargante: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Embargada: Camila de Melo Dutra.

Advogado: Felipe Sizino Franco Dantas (OAB: 6163/SE).

III - Processos Extrapauta

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 28 de junho de 2024.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO